



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2022, às 08:30 horas, deu-se início a 33ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças Orçamentos e Tomadas de Contas e de Transporte e Obras Públicas. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Manoel Carlos de Souza Abbud, Mateus Carvalho Vitoriano, Pedro Vanderli de Rezende e Ronilson de Andrade Pereira. Participaram também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula e a Contadora do Legislativo, Sra. Kelly Fonseca dos Santos. Foram deliberados o PLO 54/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2023”; **PLO nº 59/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder pensão por morte aos dependentes de servidor público falecido e dá outras providências”**, PLO nº 62/2022, que “Dispõe sobre a gratificação pela assunção da função pública de R.T. no Centro de Fisioterapia Cid José Matos”; PLC nº 14/2022, que “**Institui** a obrigatoriedade de sarjetas a borda das calçadas nos logradouros e ruas do Município de Bom Jardim de Minas e da adoção da iluminação de LED na iluminação pública e nos empreendimentos privados e dá outras providências” e Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais às Contas relativas ao exercício financeiro de 2019 – Processo nº 1091671. Iniciando, foram apresentados os Pareceres aos projetos e o ofício que respondeu ao último questionamento das Comissões acerca da abrangência do PLO 59/2022. O PLC nº 14/2022 foi aprovado sem ressalvas. O PLO nº 54/2022 foi aprovado junto a emenda sugerida em sua última reunião de Comissão, que reformula o artigo 5º do PL, suprimindo o inciso III e prevendo que em toda a abertura de crédito suplementar, o Executivo deverá informar a Câmara até o 20º dia do mês subsequente. Em relação ao PLO nº 62/2022, as Comissões aprovaram mediante a condição de que o Executivo esclareça o porquê da porcentagem de 30% para a gratificação e envie o impacto orçamentário da mesma. Sobre o PLO nº 59/2022, em posse da resposta do Executivo ao último ofício das Comissões, estas julgaram as informações incompletas e decidiram por pedir ao Executivo que, de modo objetivo, esclareça quantos servidores se enquadram no antigo regime de previdência do município, quais os requisitos para pleitear o benefício, qual a fórmula de cálculo utilizada, a



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

duração da pensão (se é vitalícia) e se o valor é retroativo à data do óbito. Finalmente, sobre o Parecer do TCMG à prestação de contas de 2019, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas seguiu o Tribunal e aprovou as contas com ressalvas. Nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues subscrevi e assino. Sala das Sessões, 23 de novembro de 2022.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Prof.ª Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues

Adriano

Adriano

Adriano

Adriano